



INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, - Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP 32010-130

TERMO ADITIVO

Processo nº 2330.01.0001201/2021-12

Termo Aditivo: 025/2021

Contrato nº SGI: 009/2020

Contrato no Portal de Compras: 9260961

Processo de compras nº: 2331032 000040/2020

Interessado: Gerência Regional de Divinópolis - REGDV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG E A EMPRESA AZIZ INFORMÁTICA LTDA - MG

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, CNPJ: 17.322.264/0001-64, com sede na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, nº 80, Bairro CINCO, Contagem/MG, telefone para contato (31)3399-7100, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Sra. Melissa Barcellos Martinelle**, Carteira de Identidade [REDACTED] SSP/RS, CPF nº [REDACTED], designada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário do Executivo, em 21 de julho de 2020, bem como delegação de competência em nome do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, através da Portaria nº 294, de 10 de setembro de 2020, publicadas no D.O.U em 14 de setembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AZIZ INFORMÁTICA LTDA - MG**, endereço de correio eletrônico: secan@secan.com.br; inscrita no CNPJ sob o número 07.301.055/0001-80, com sede na Rua Francisco Alves de Oliveira, 53, complemento 202, Centro, São Roque de Minas - MG, CEP: 37.928-000, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Aziz Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020**, decorrente de Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e regulamentações pertinentes, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

1.2 - Reajustar o valor do Contrato Original, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar o período de vigência de **24/07/2021 a 23/07/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - O valor estimado para a vigência deste Termo Aditivo corresponde ao valor inicial atualizado do contrato, acrescido da aplicação de reajuste, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) vigente, extraído do site do Banco Central do Brasil, por meio da Calculadora do Cidadão, referente ao mês de maio de 2021 (última atualização do índice), com **percentual de 7,775690%**, perfazendo um **total de R\$ 3.620,10 (três mil seiscentos e vinte reais e dez centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o período de vigência citado na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO, o **valor mensal estimado de R\$ 301,67 (trezentos e um reais e sessenta e sete centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA será paga à conta de recursos do orçamento do CONTRATANTE consignados na Dotação Orçamentária abaixo descrita e suas eventuais suplementações, para o exercício de **2021** e por sua correspondente, para exercícios subsequentes, desde que compatíveis com o Projeto de Lei do Plano Plurianual e com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2331.23.125.063.4127.0001.339039.71.0.73.1

Os recursos consignados na dotação orçamentária supramencionada serão objeto de empenho prévio bem como suas eventuais suplementações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original que não foram alteradas no presente instrumento ficam ratificadas, permanecendo válidas para todos os efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE
Diretora Geral

CONTRATADA: AZIZ INFORMÁTICA LTDA - MG

Ricardo Aziz Barbosa
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 06/07/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aziz Barbosa, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31872771**
e o código CRC **2862B99B**.